

---

## **ERRATA**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COMPOR EQUIPE DE PROJETO DE RESIDÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

A Comissão responsável pelo Edital de Seleção de Bolsistas torna pública a presente errata, referente ao documento anteriormente divulgado, conforme segue:

#### **1. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA MÍNIMA**

*Onde se lê:*

Graduação ou pós-graduação em andamento em cursos da área de Tecnologia da Informação, Engenharias, Pedagogia, Saúde ou áreas afins; cursos complementares em educação a distância ou suporte educacional são desejáveis, para auxiliar na dinâmica de salas virtuais e presenciais.

*Leia-se:*

Graduação ou pós-graduação em andamento em cursos da área de Tecnologia da Informação, Engenharias, Pedagogia, Saúde ou áreas afins.

Graduação completa em cursos da área de Tecnologia da Informação, Engenharias, Pedagogia, Saúde ou áreas afins, com vínculo institucional ativo com a Universidade de Brasília (UnB) ou com o HUB-UnB/HU Brasil.

Cursos complementares em educação a distância ou suporte educacional são desejáveis, para auxiliar na dinâmica de salas virtuais e presenciais.

#### **2. DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E COMPORTAMENTAIS**

*Onde se lê:*

Conhecimento em plataformas de aprendizado (LMS), ferramentas ágeis e tecnologias acessíveis; capacidade de monitoramento de progresso e feedback individualizado; perfil empático, organizado e colaborativo, com foco em inclusão e engajamento de participantes em diferentes níveis de expertise.

O candidato deve possuir expertise e capacidade para prestar auxílio aos Instrutores de Ensino em, no mínimo, três das seguintes áreas de conhecimento:

*Leia-se:*

Conhecimento em plataformas de aprendizado (LMS), ferramentas ágeis e tecnologias acessíveis; capacidade de monitoramento de progresso e de fornecimento de feedback individualizado; perfil empático, organizado e colaborativo, com foco na inclusão e no

engajamento de participantes em diferentes níveis de expertise.

O candidato deverá possuir expertise e capacidade para prestar auxílio aos Instrutores de Ensino em, preferencialmente, três das seguintes áreas de conhecimento.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital original.

Brasília, 20 de maio de 2026.

Coordenação do Projeto

**Residência em TIC 53 - Capacitação Tecnológica e Empreendedora**